



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 140/2007

"Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO


Artigo 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

Artigo 105. *As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir da 19h30min.*

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2007.


JOÃO FERNANDO DE FARIA
PRESIDENTE DA CMG